EXMO. SR.:
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, com fulcro no art. 256 do Regimento Interno, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, a votação, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, dos seguintes Projetos de Lei:

Projeto de Lei nº 011, de 2024 "dá nova redação ao artigo 8º da Lei nº 1.093, de 18/12/1993, que "Dispõe sobre a função pública de Conselheiro Tutelar do Município de Pedralva"; e

Projeto de Lei nº 013, de 2024 "Altera a redação do art. 5º da Lei nº 1.904, de 25 de abril de 2022, e dá outras providências.".

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL dos Projetos de Lei listados, para que, sendo aprovados, dê tempo para que o setor de RH da prefeitura possa realizar os procedimentos necessários para que os benefícios criados, por esses dois projetos, possam ser incluídos na folha de pagamento de abril, uma vez que a próxima sessão desta Casa será realiza em maio.

Sendo aprovada a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, os projetos serão submetidos a um único turno de discussão e votação, conforme prevê o art. 268, inciso I, do regimento interno.

Conto com o apoio e aprovação de meus colegas vereadores.

Câmara Municipal de Pedralva, 22 de abril de 2024.

Cláudio de Lima Lopes
Vereador

RECEBEMOS
Em 22/04/2024
Horas: 15:10
Protocolo: 296/2024
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 22/04/2024
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: